

**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº. 1263/2009**

**“Autoriza o Poder Executivo do Município de Senhora dos Remédios a celebrar convênio com a Associação de Capoeira Balança Brasil.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Senhora dos Remédios a celebrar convênio com a Associação de Capoeira “Balança Brasil” – CNPJ 04.263.957/0001-81.

**Art. 2º** - O valor do referido convênio que será concedido à entidade beneficiária será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) que será pago em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada uma.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação 02 02 04 13 392 0409 2.127 3390 39.

**Art. 4º** - O Serviço Municipal de Educação será responsável pelo acompanhamento das atividades culturais da entidade beneficiária no âmbito deste município no exercício de 2009.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 16 de março de 2009.

  
**Sônia Maria Coelho Milagres**

**Prefeita Municipal**

Rua Coronel Ferrão, 259 - Centro - CEP: 36.275-000 - Senhora dos Remédios - MG

Telefax: (32) 3343-1145 - e-mail: [prefeituraremedios@yahoo.com.br](mailto:prefeituraremedios@yahoo.com.br)